



LEI MUNICIPAL Nº 675/2015

EMENTA: Dá nome a Quadra Esportiva do Alto São José.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado de **QUADRA ESPORTIVA GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACIOLY CAMPOS**, a quadra construída no Bairro Alto de São José nesta cidade.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira em 17 de abril de 2015.

Severino Silvestre de Albuquerque

Prefeito